



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO**

EDITAL N°. 001/2025

**ESTUDO E FORMAÇÃO – GEPE 2024/2028 CONSTITUIR-SE
DOCENTE: EM DEFESA DA ESCOLA E DA DOCÊNCIA
Seleção para Bolsista PRAE**

A Coordenação do Projeto de Extensão Estudo e Formação – GEPE 2024/2028 Constituir-se Docente: em Defesa da Escola e da Docência, vinculado ao Centro de Educação (CE), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público o presente Edital de Seleção de Bolsista PRAE que será realizado com base nos requisitos e critérios a seguir estabelecidos, de acordo com a Resolução nº 176/2024 - UFSM.

1 DA SELEÇÃO E DA BOLSA

O presente Edital trata de seleção para **Bolsa Assistência Estudantil (BAE)**.

As Bolsas de Assistência Estudantil tem por finalidade contribuir para a implementação de atividades de ensino, pesquisa, extensão no âmbito da UFSM, com vistas à formação em Cursos de Graduação, inter-relacionando estudantes, servidores, conteúdos e contexto socioeducacional e cultural.

Enquanto no exercício de suas atividades, o(a) bolsista receberá uma (1) Bolsa de Assistência Estudantil mensal, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para cumprir **16 (dezesseis) horas semanais**, com turnos a definir, conforme necessidade das ações a serem desenvolvidas no respectivo Projeto de Extensão e disponibilidade.

Serão selecionados(as) estudantes para colaborar com o desenvolvimento de atividades no Projeto de Extensão Estudo e Formação – GEPE 2024/2028 Constituir-se Docente: em Defesa da Escola e da Docência do Centro de Educação, da Universidade Federal de Santa Maria, com Registro no GAP/CE de nº 062731 no período de junho a dezembro de 2025.

A seleção terá como público-alvo acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) nos

Cursos de Graduação em Educação, Especial (diurno e noturno) e Pedagogia (diurno e noturno) da UFSM, com situação ativa, tendo em vista atender aos objetivos propostos no respectivo Projeto de Extensão, entre eles: Objetivo Geral: Criar encontros e experiências de estudo e formação, planejados e mobilizados pelo GEPE/UFSM, integrando em cooperação e colaboração participantes-pesquisadores do grupo [estudantes da pós-graduação e graduação], participantes-pesquisadores de outros grupos de pesquisa, egressos, docentes e profissionais da educação com interesse em produzir outros modos de pensar, atuar e produzir-se no campo da educação. Objetivos Específicos: Colaborar para gerar problematizações a partir da pesquisa implicada tendo como foco produzir outros modos de pensar, atuar e produzir-se no campo da educação. Criar um coletivo que assuma a docência como resistência para a defesa da escola.

2 DA(S) VAGA(S)

- 2.1 O presente Edital trata de **uma (1) vaga** para vinculação imediata.
- 2.2 A partir do presente Edital, se dará a criação de um banco de reserva para chamada em 2025, conforme demanda.

3 REQUISITOS PARA REALIZAR INSCRIÇÃO E CONCORRER À VAGA

Os requisitos para concorrer à vaga são:

- 3.1 Ser estudante matriculado(a) em Curso de Graduação da UFSM com situação ativa.
- 3.2 Possuir os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Estudante.
- 3.3 Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que permitam a possibilidade de acúmulo e que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- 3.4 Deve estar matriculado(a) e cursando, pelo menos, o mínimo de carga horária exigida pelo curso por semestre.
- 3.5 Ter sido aprovado(a) em no mínimo 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior. Os estudantes ingressantes no Curso estão isentos do requisito de aprovação no semestre anterior.
- 3.6 Possuir conta-corrente pessoal (código 001), não sendo permitidas contas bancárias conjuntas ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 **Período da inscrição de 31/05/2025 a 05/06/2025** (até às 23 horas e 59 minutos).

4.2 As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento de formulário (ANEXO I) e enviado para o e-mail: < gepe_ufsm@ufsm.br>.

4.3 Junto com o formulário de inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos: Histórico escolar do(a) candidato(a) atualizado na data de inscrição, comprovando aproveitamento acadêmico no semestre anterior (exceto estudantes que estão cursando o 1º semestre do curso) e disciplinas em que está matriculado(a) no semestre vigente; Comprovante de conta bancária conforme item 3.6 deste Edital. Curriculum Vitae atualizado, contendo fotografia;

5 DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

a) 1ª etapa: análise do formulário de inscrição considerando a disponibilidade de horários, experiência, produções e habilidades do(a) candidato(a), bem como análise da documentação anexada (Eliminatória); e

b) 2ª etapa: entrevista dos(as) selecionados(as) na 1ª etapa, em que serão avaliados a desenvoltura, disponibilidade, compatibilidade de horários, expectativas e aptidões dos(as) candidatos(as) com as necessidades da Subunidade do Centro de Educação da UFSM (Classificatória). Os candidatos(as) serão informados(as) pela Coordenação do Projeto, por e-mail, do horário e local da entrevista.

5.2 Os(As) candidatos(as) deverão ter disponibilidade de 16 (dezesseis) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do Projeto.

5.3 Os(As) candidatos(as) deverão possuir habilidades tais como: comunicação, atenção a detalhes, desejo de aprender.

5.4 Os(As) candidatos(as) deverão desenvolver atividades tais como: organização de materiais, mediação de atividades em escolas, participação do grupo de planejamento, execução de formações e avaliação, registros e relatórios.

5.5 No dia da entrevista o(a) candidato(a) deverá trazer um documento oficial com foto.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1 A classificação obedecerá à seguinte ordem:

- a) Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) ativo;
- b) Estar cursando o semestre mais adiantado;
- c) Maior idade.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma do processo seletivo é o seguinte:

Datas	Etapas
31/05/2025	Publicação do Edital - A divulgação será feita via coordenações de curso por meio de e-mail, Instagram do GEPE, de outros grupos e Coletivos de Pesquisa
31/05 a 05/06/2025	Período de Inscrição dos estudantes
06/06/2025	Período para seleção – 1 ^a etapa e segunda etapas
06/06/2025	Período de Entrevistas – 2 ^a etapa
06/06/2025	Publicação dos resultados da 2 ^a etapa
07/06/2025	Período para recurso pelo e-mail da Coordenação do projeto - gepe_ufsm@ufsm.br
09/06/2025	Divulgação do resultado final da seleção
10/06/2025	Cadastro do Bolsista no Sistema
11/06/2025	Início das atividades da Bolsa BAE

7.2 Os resultados das etapas e resultado final, bem como recursos, entre outras informações referentes ao presente Edital, serão divulgados no site do Centro de Educação/editais.

7.3 A Coordenação do Projeto deverá informar à Direção de Centro, até o dia 10 de junho de 2025, turno manhã, o nome do(a) candidato(a) aprovado(a)e respectivos dados para que seja realizado o cadastro de bolsista BAE.

7.4 Havendo alteração no cronograma deste Edital, a data da divulgação dos resultados poderá sofrer alterações, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as etapas do presente Edital no local de divulgação.

DO BANCO DE RESERVA

8.1 Os(As) estudantes classificados(as) e não selecionados(as) para a(s) vaga(s) imediata(s) integrarão um “banco de reserva”, podendo a qualquer momento serem chamados(a) para atendimento à(s) nova(s) demanda(s) do respectivo Projeto, conforme disponibilidade de horário.

8.2 Compete ao(s) estudante(s) a manutenção e atualização de seus dados cadastrais no portal de estudante da UFSM, entre eles endereço eletrônico (e-mail) e telefone celular, para futuro contato.

9 DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES

9.1 O(A) estudante selecionado(a) será desligado(a) das atividades, sem direito a bolsa, se:

- a) Não realizar as atividades inerentes ao Projeto ao qual prestou seleção.
- b) Não obtiver pontualidade nos horários definidos para as atividades acordadas com a Coordenação do Projeto.
- c) Não apresentar postura e comportamento ético inerente ao desempenho das atividades acadêmicas.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Informações adicionais, bem como recurso ao processo seletivo, poderão ser obtidas através junto ao e-mail <gepe_ufsm@ufsm.br>.
- 10.2 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades implicará na desclassificação do(a) estudante.
- 10.3 Será aceita apenas uma inscrição por estudante, sendo considerada válida apenas a última inscrição recebida dentro do prazo.
- 10.4 Erros de preenchimento no formulário ou de envio equivocado de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada e podem implicar no indeferimento da inscrição.
- 10.5 Inscrições solicitadas fora do prazo não serão homologadas.
- 10.6 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) e/ou aprovados(as), as inscrições poderão ser reabertas.
- 10.7 O(A) bolsista poderá ser desvinculado(a) de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos: por interesse da Coordenação do Projeto, desde que justificado ou por solicitação do(a) próprio(a) bolsista, por escrito.
- 10.8 Ao final do período de desenvolvimento das atividades do Projeto (dezembro de 2025), o(a) bolsista deverá entregar relatório das atividades desenvolvidas para a Coordenação do respectivo Projeto.
- 10.9 A Bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) Bolsista e a UFSM.
- 10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Educação, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas na UFSM.

Santa Maria, 30 de maio de 2025.

Profa. Leandra Bôer Possa - Coordenadora do Projeto

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA BOLSA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (BAE)
EDITAL N° 001/2025 - Projeto de Extensão Estudo e Formação – GEPE 2024/2028 Constituir-se
Docente: em Defesa da Escola e da Docência- CE/UFSM

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE	
Nome Completo:	CPF:
E-mail:	Telefone: ()
Endereço: _____ _____	

DADOS BANCÁRIOS	
Nome do Banco: _____	Nº. Agência: _____ Nº Conta Corrente: _____
Obs: conta-corrente bancária ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios do(a) estudante, não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou de terceiros. Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.	
**Não serão aceitas contas de instituições que existam exclusivamente em meio digital.	

INFORMAÇÕES DO PARTICIPANTE	
1 Curso	
1.1 Nome do Curso de Graduação:	
1.2 Matrícula:	1.3 Semestre que está cursando:
2 Perfil	
2.1 Possui Benefício Sócio-econômico: a) () sim b) () não	
2.2 Possui algum outro benefício integral? Qual?	
3 Horário disponível para o desenvolvimento do projeto/atividade:	

DIA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					

4 Liste seus conhecimentos para o desenvolvimento da atividade de Bolsista BAE no Projeto pretendido:	

5 Justifique seu interesse pela bolsa (Este espaço é para justificar seu pedido, porque a atuação junto ao projeto pretendido beneficiará seu processo de formação acadêmica):	

